



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0582129/2012

Licenciamento Ambiental Nº 1962/2003/007/2012	LI- (LP+LI) Licença Prévia e Licença de Instalação concomitante	DEFERIMENTO
Portarias de Outorga nº 2890/2009; 2889/2009; 01174/2008		DEFERIDAS

Empreendimento: Usina Uberaba S/A. CNPJ: 07 674 341/ 000 5-15	
	Município: Uberaba - MG

Unidade de Conservação: - Bacia Hidrográfica: Rio Grande	Sub Bacia: Rio Uberaba
--	-------------------------------

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F- 06- 01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião	03

Medidas mitigadoras: SIM (X) NÃO ()	Medidas compensatórias: SIM () NÃO(X)
Condicionantes: SIM (X) NÃO ()	Automonitoramento: SIM (X) NÃO ()

Responsável pelo empreendimento Marco Antônio Balbo	Função: Diretor
Responsável Técnico pelos Estudos: PCA/RCA Guilherme de Faria Barreto	Registro de classe CRBIO 793/04-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 296 4/2008 – Processo nº1962/2003/003/2008	SITUAÇÃO AAF Concedida
--	----------------------------------

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 4255/2012	DATA: 18/07/2012
--	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Ricardo Rosamília Bello		
Amilton Alves Filho		
Dayane Aparecida de Paula		
Kamila Borges Alves - Ciente		
José Roberto Venturi - Ciente		

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 1/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer refere-se à análise da solicitação da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação LI(LP+LI), para a atividade de posto revendedor de combustível situado dentro dos limites da USINA UBERABA S/A.

Em 2008 o empreendimento implementou um posto de abastecimento de combustíveis com capacidade para 90m³. Vale ressaltar que para este volume de armazenagem, esta atividade do empreendimento foi classificada conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74 /2004 como classe 01, sendo possível de regularização mediante Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF.empresa

Atendendo o requerimento do empreendedor, para regularização do posto de combustíveis a SUPRAM TM AP emitiu através do Processo Administrativo nº 01962/2003/003/2008 a Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº02964/2008.

Porém para atender a necessidade de ampliação e atender a demanda da usina, a empresa protocolou processo destinado a instalação de dois tanques adicionais com capacidade para 60m³ de diesel cada, ou seja 120 m³ de combustível, o empreendimento formalizou em 06/07/2012, a solicitação de LI(LP+LI) para ampliação, assim para a próxima fase de operação o referido empreendimento possuirá capacidade de armazenagem total de 210m³.

Salientamos que a referida Licença de Instalação para os 120m³ adicionais é o objeto de análise deste parecer único.

Este parecer foi elaborado baseado nos estudos ambientais apresentados e nas constatações e informações prestadas em vistoria realizada em 19/07/2012.

Foram elaborados estudos ambientais pela empresa Mater Gaia Consultoria Ltda, tendo com técnico responsável o Sr. Guilherme de Faria Barreto, CRBIO nº0793-4/D.

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 2/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Relatório de Controle Ambiental - RCA, e o Plano de Controle Ambiental - PCA apresentados para a fase de Licença de Instalação objetivam atender às exigências da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007 que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e demais legislações e normas vigentes.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade principal será a revenda de combustíveis, sendo também realizadas nas adjacências atividades auxiliares de manutenção, troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia.

A empresa encontra-se instalada ocupando área de 9.718,85 m², destes, 963,63 m² são áreas construídas. Está instalada em área rural do município de Uberaba.

De acordo com os estudos apresentados o Sistema de Armazenagem Subterrâneo de Combustíveis – SASC implantado é composto por 03 (três) tanques com capacidade de armazenagem de 90 m³, já a ampliação corresponderá à instalação de dois tanques de 60m³ cada, conforme quadro ilustrado abaixo:

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 3/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

TANQUE Nº	COMBUSTÍVEL	VOLUME DO TANQUE	SITUAÇÃO
*01	Diesel	60m ³	A instalar (ampliação)
*02	Diesel	60m ³	A instalar (ampliação)
03	Diesel	30m ³	Já instalado
04	Biodiesel	30m ³	Já instalado
05 (bipartido)	Gasolina/Etanol	30m ³ (15m ³ +15m ³)	Já instalado

* Os tanques 01 e 02 correspondem à ampliação objeto deste parecer.

Tanto os equipamentos estruturas e sistemas de controle já existentes quanto os demais a serem instalados contemplam:

Tanques do tipo parede dupla, fabricados de acordo com as normas NBR 13785. Equipamentos e sistema de proteção contra contaminação como: válvula de retenção instalada em linha de sucção, dispositivo para descarga selada, câmara de contenção da descarga de combustível, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção na unidade de filtragem, sistema de separação de água e óleo, canaleta de contenção, tubulações não metálica em PEAD, válvula antitransbordamento e monitoramento intersticial automático.

Tanques interligados a linhas de respiro com válvulas recuperadoras de gases nas suas extremidades. As bombas com câmaras de contenção (“*sump*”) em sua parte inferior com válvula de retenção (“*check valve*”) junto à sucção de cada bomba.

Nas unidades de filtragem de óleo diesel, câmaras de contenção (“*sump*”) na parte inferior circundando as tubulações e conexões.

A área de abastecimento, troca de óleo, descarga e lavagem são dotadas de pisos em concreto polido.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conforme documentos vinculados a este processo, empreendimento foi vistoriado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais conforme “*Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros*” nº 063045 de 26 de julho de 2009, válido por cinco anos.

2.2 RESERVA LEGAL

A atividade “*Posto Revendedor de Combustível*” objeto deste processo de licenciamento ambiental encontra-se inserida na área do empreendimento Usina Uberaba S/A, cabe salientar que a usina já possui reserva legal averbada, a mesma compreende 42,2198 hectares, área não inferior aos 20% exigidos por lei, compensada no imóvel rural situado no município de Perdizes, Fazenda Taquaral e Santa Hermínia, local denominado Paredão, matrícula 13 760, do Cartório da Comarca de Perdizes, averbada desde 21 de novembro de 2011.

2.3 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não há áreas de preservação permanentes na área objeto da análise deste processo, já que o terreno do empreendimento encontra-se inserido em área não acidentada e distante de águas superficiais ou surgências (nascentes).

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa faz uso de três poços tubulares perfurados dentro dos limites da usina para atender a demanda industrial, do posto de combustível e de consumo humano.

Os referidos poços encontram-se regularizados junto ao IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas, mediante as Portarias de Outorga nº 2890/2009; 2889/2009; 01174/2008, respectivamente.

2.5 POTENCIAIS IMPACTOS DA FASE DE OPERAÇÃO

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d’água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice-Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 5/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos se houver ineficiência da operação de descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, se houver ineficiência operacional das bombas de combustíveis no momento do abastecimento de veículos, em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação tanques/bombas, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera, na não utilização do sistema de câmaras ("sump") nos tanques e bombas, na inexistência das descargas seladas e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

Os Potenciais impactos relacionados aos efluentes líquidos gerados serão provenientes das áreas de abastecimento, lavagem de veículos, troca de óleo e demais áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou resíduos oleosos.

Quanto aos resíduos sólidos serão gerados na área do posto e nas atividades paralelas, decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, estopas, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Quanto às emissões atmosféricas estas se relacionam com gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

As águas pluviais em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento e descarga.

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 6/15
--------------	--	----------------------------------



2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

2.6.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis:

Visa a prevenção de derramamentos a descarga de combustível do tipo selada e com “*sump*” na boca de visita dos tanques, câmaras de contenção estanque e impermeável e válvulas antitransbordamento.

O piso da área de abastecimento, descarga de produto construído em concreto polido, com cimento para o sistema de drenagem e circundado por canaletas de contenção as quais direcionam os efluentes, ao sistema de segregação de água e óleo. Entretanto para assegurar a eficiência no sistema de separação o empreendedor deverá efetuar as devidas manutenções e limpezas bem como análises periódicas.

Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes composto por câmara de contenção estanque e impermeável (“*sump*”). Válvula de retenção (“check valve”) nas linhas de sucção. A finalidade desta válvula é manter as linhas constantemente com produto em seu interior e, em caso de perda da estanqueidade da linha, permitem o retorno do produto até o tanque de armazenamento. O filtro de diesel dotado de câmaras de contenção estanque e impermeável (“*sump*”).

2.6.2 Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo:

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, e descritos no item acima, são direcionados para sistema de separação de água e óleo constituído por tratamento físico-químico, o qual segundo projeto é suficiente para atender todo empreendimento inclusive compreendendo a ampliação.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos possuem sistemas de drenagem interligados ao sistema de segregação de água e óleo. As áreas de abastecimento possuem coberturas metálicas e a localização dos sistemas de drenagem (canaletas) coincidem com as projeções das respectivas coberturas nos pisos.

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 7/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

2.6.3 Disposição de resíduos sólidos:

Os resíduos oleosos retidos no sistema de segregação de água e óleo, bem como areia e lodo contaminados por óleo e/ou graxa, e os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens de óleo lubrificante vazias, etc), deverão ser armazenados temporariamente em tambores em local apropriado em conformidade com a NBR 10 004/90, NBR 12 235/87, NBR 11 174/90 até serem encaminhados a empresas especializadas.

Os resíduos sólidos domésticos (gerados no escritório e sanitários) deverão ser destinados para local adequado, conforme normas vigentes.

Os resíduos sólidos recicláveis deverão ser recolhidos através de coleta seletiva e enviados a empresa de reciclagem.

2.6.4 Emissão de gases na atmosfera:

A emissão de vapores de combustíveis atualmente é controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento, e controlados através do sistema de descarga selada. As válvulas de retenção de gases deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

O sistema de descarga selada minimiza a emissão dos vapores gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento.

Os dispositivos citados acima são adotados nos equipamentos já existentes, não obstante também serão instalados para a fase de ampliação.

2.6.5 Outras medidas de controle:

Testes de estanqueidade deverão ser realizados no Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC conforme ABNT / NBR 13.784, com periodicidade estabelecida na DN 108/2007. Os testes deverão ser realizados por empresa certificada pelo INMETRO conforme Resolução CONAMA nº 273/2000. Qualquer alteração

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice- Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 8/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

promovida no SASC deverá ser secundada por um ensaio de estanqueidade e comunicada ao órgão ambiental competente.

2.7 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais de acordo com a Declaração da Prefeitura Municipal de Uberaba - MG.

3 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento da concessão da Licença de Prévia concomitante com Licença de Instalação para ampliação, do o posto de combustíveis situado dentro dos limites da USINA UBERABA S/A**, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, aos estudos apresentados, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice-Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 9/15
--------------	--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

Opina-se, que as observações acima constem do Certificado de Licenciamento Ambiental.

4. VALIDADE:

02 anos

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Ricardo Rosamília Bello - Gestor		
Amilton Alves Filho		
Dayane Aparecida de Paula		
Kamila Borges Alves - Ciente		
José Roberto Venturi - Ciente		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº 1962/2003/007/2012		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Usina Uberaba S/A		
Atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião		
Endereço: Rodovia Municipal 304, Km 2,5		
Município: Uberaba - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		Validade: 02 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Encaminhar a SUPRAM TM/AP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a serem elaborados pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs.: Para empreendimentos existentes com SASC instalado há cinco anos ou menos, a periodicidade será aplicável a partir do quinto ano, a contar da data de sua instalação.</i>	Durante a vigência da Licença.
2	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo, bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO) considerados pela ABNT NBR 10.004 como "Resíduos Classe-1" (perigosos). <i>Obs.: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente.
3	Proceder regularmente limpeza do sistema de separação de água e óleo e de todas as câmaras de contenção estanque e impermeável ("sump") do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da Licença.
4	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença.
5	Promover regularmente reciclagem do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente. <i>Obs: Conforme DN 108/2007, a reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.</i>	Durante a vigência da Licença.

SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice-Uberlândia – MG CEP 38400-170	DATA: 23/07/2012 Página: 11/15
--------------	--	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6	Apresentar comprovação da instalação de tanques de parede dupla, fabricado conforme ABNT NBR 13785 ou NBR 13212.	Na formalização da LO
7	Apresentar certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO relativo aos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvulas anti-transbordamento e tubulações não metálicas, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos na resolução CONAMA nº 319/2002, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Na formalização da LO
8	Apresentar comprovação da implantação das câmaras de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118.	Na formalização da LO
9	Apresentar comprovação de implantação dos dispositivos para descarga selada, conforme NBR 15.138.	Na formalização da LO
10	Apresentar comprovação da implantação dos dispositivos de proteção contra transbordamento, conforme NBR 13.786	Na formalização da LO
11	Apresentar comprovação da implantação das câmaras de contenção de unidade abastecedora e de unidade de filtragem, conforme NBR 15.118.	Na formalização da LO.
12	Apresentar comprovação da implantação das válvulas de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e da unidade filtrante, conforme NBR 15.139.	Na formalização da LO
13	Apresentar comprovação interligação ao sistema de drenagem oleosa e separador de água e óleo, visando o controle de lançamento de efluentes da área de abastecimento, de acordo com a NBR 14.605.	Na formalização da LO
14	Apresentar comprovação da implantação das câmaras de acesso às bocas de visita dos tanques de acordo com a NBR 13.786.	Na formalização da LO
15	Apresentar comprovação da implantação das tubulações não metálica conforme NBR 14.722 e instalada conforme NBR 13.783.	Na formalização da LO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

16	Apresentar comprovação da implantação do monitoramento intersticial, conforme ABNT NBR 13.786/05 (Posto de serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis).	Na formalização da LO
17	Encaminhar a SUPRAM TM/AP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.	Na formalização da LO
18	Relatar a esta SUPRAM sobre qualquer ocorrência atípica ou alterações nos equipamentos ou sistemas de controle.	Durante a vigência da Licença
19	Executar programa de automonitoramento conforme descrito no anexo II.	Durante a vigência da Licença

* Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



Anexo II

Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização 2 – Reciclagem 3 – Aterro sanitário 4 – Aterro industrial 5 – Incineração				6 – Co-processamento 7 – Aplicação no solo 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Outras (especificar)					

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração

6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental;

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência	Envio à SUPRAM
SUPRAM TM AP	Rua Nicomedes Alves dos Santos, 136 Lídice-Uberlândia – MG CEP 38400-170		DATA: 23/07/2012 Página: 14/15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Entrada e saída dos sistemas de separação de água e óleo.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais, detergentes.	Trimestral	Semestral
---	--	------------	-----------

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM TM/AP, os resultados das análises coletados conforme os prazos e freqüências estabelecidos na tabela acima. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.